

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 022/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N. 022/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS E A EMPRESA EFIRE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA, na qualidade de contratante e contratada, respectivamente, para o fim expresso nas cláusulas que o integram.

Pelo presente instrumento, o Município de Manaus, através da **CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS**, pessoa jurídica de direito Público, com sede na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.503.504/0001-85, doravante designada **CONTRATANTE** neste ato representado por seu Presidente – o Vereador **DAVID VALENTE REIS**, brasileiro, casado, RG: 14092549, CPF: 509.879.092-15, residente e domiciliado nesta cidade na Av. Professor Nilton Lins, 2274 – Bairro Flores, CEP: 69058-580, e de outro a empresa **EFIRE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Av. Constantino Nery, 1771, Sala A, Loja 2, Bairro São Geraldo, CEP.: 69.050-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o N.º 09.392.548/0001-07, neste ato representada pelo Senhora **DEIDY DA SILVA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, secretária, Portadora da Cédula de Identidade n.º 1915924-2 SSP/AM e CPF n.º 837.285.542-00, residente e domiciliado na Avenida Constantno Nery, 1645, Casa 5, Bairro: São Geraldo, CEP.: 69.050-000, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n. 2022.10000.10718.0.001907, doravante referido por **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante nomeadas, é assinado o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO n. 022/2021**, sendo este aditivo regido pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e respectivas alterações e pelas Cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente aditamento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência estipulado na Cláusula Segunda do Contrato nº 022/2021, por 12 (doze) meses, no período compreendido de **20/11/2022 a 19/11/2023**, para dar continuidade ao objeto do contrato original, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n. 8666/93.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 022/2021

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor global será de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais) a ser pago em 12 parcelas mensais de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes deste Aditamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho 01.122.0122.2181, Fonte 150, Natureza da Despesa 33903916 - Manutencao E Conservacao De Bens Imoveis, Nota de Empenho n.º 2022NE00392, emitida em 17/11/2022, no valor de R\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais), para atender o período de 20/11/2022 a 31/12/2022.

CLÁUSULA QUARTA – Ficam mantidas as demais cláusulas/condições constantes do Contrato ora aditado.

CLÁUSULA QUINTA - A publicação do extrato deste Aditivo no Diário Oficial Eletrônico do Legislativo Municipal será providenciada pela **CONTRATANTE**, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, consoante parágrafo único, do Art. 61 da Lei nº 8.666/93.

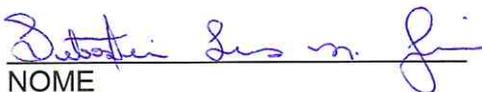
Manaus, 21 de novembro de 2022.

CONTRATANTE



DAVID VALENTE REIS
Presidente da Câmara Municipal
de Manaus

TESTEMUNHAS



NOME
CPF: 913.956.152-68

CONTRATADO



DEIDY DA SILVA OLIVEIRA
Efire Manutenção de Equipamentos
Contra Incêndio Ltda

Deidy da Silva Oliveira
CPF: 837.285.542-00
RG: 1915924-2



NOME
CPF: 025.771.902-47